## **LEI MUNICIPAL Nº 2.778/2008**

## RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA INSTITUTO ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS.

Art.  $1^{\circ}$  - Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública, a entidade denominada INSTITUTO ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ sob  $n^{\circ}$  37.382.348-0002-81, sediada na Rua X-26, Qd.14 Lts. 39/42, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO. Art.  $2^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.